Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
2º Cartório de Feitos Especiais

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Petição sem Classe Específica nº 1.0000.19.029240-9/000

Aos **28 de março de 2019,** às **15h,** na sala do Plenário 7 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena, 4001,Capital, perante o Exmº. Srº Des. Carlos Levenhagen, Relator da **Petição sem Classe Específica nº 1.0000.19.029240-9/000** da Comarca de Belo Horizonte/MG; comigo Escrivã, apregoadas as Partes, foi aberta a audiência do processo supracitado, entre as Partes:
REQUERENTE: Estado de Minas Gerais
REQUERIDO: Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS

O **Requerente** compareceu representado pelos **Dr. Daniel Cabaleiro Saldanha – OAB/MG 119.435,** Procurador do Estado de Minas Gerais.

O **Requerido** compareceu representado pelo **Sr. Wagner de Jesus Ferreira - RG MG-8.461.468 e Sr. Alexandre Paulo Pires da Silva – RG MG-11.139.660, respectivamente Presidente e Diretor de Assuntos Jurídicos do SINJUS,** pelos Advogados **Dr. Jean Paulo Ruzzarin – OAB/DF 21.006, Dr. Marcelo Cardoso dos Santos – OAB/MG 167.189 e Dr. Daniel Felipe de Oliveira Hilário – OAB/MG 124.356.**

O Exmo. Sr. Desembargador Gilson Soares Lemes, Superintendente Adjunto Administrativo, compareceu representando o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Devidamente intimado, compareceu o Dr. Geraldo Flávio Vasques, Representante do Ministério Público de Minas Gerais.

O Sr. Presidente, Des. Carlos Levenhagen abriu a audiência cumprimentando as Partes, seus Procuradores e demais presentes. A seguir fez alguns esclarecimentos sobre o andamento da audiência e, a seguir, passou a palavra ao Presidente do SINJUS, que após cumprimentar a todos, informou que as reivindicações são duas: a

data-base 2018 e a implantação dos auxílio-transporte e auxílio-saúde. Prestou, ainda, informações técnicas acerca do orçamento. Pediu a anexação do "Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal", da "Ata de Reunião realizada em 06/09/2016 aos autos, o que foi deferido pelo Relator. Disse também que a categoria não entendeu a negativa do TJMG quanto à implementação do auxílio-saúde aos servidores até a presente data, uma vez que foi reajustado o auxilio-saúde dos magistrados e pediu a juntada aos autos da "Planilha referente à concessão de auxílio-saúde aos servidores pelos Tribunais" e "Documento extraído do Portal da Transparência, o que também foi deferido pelo Relator. Passada a palavra ao Dr. Daniel Cabaleiro, o mesmo cumprimentou a todos e passou a relatar a situação em que a presente ação foi ajuizada. O Estado passa por crise financeira, maior que uma crise orçamentária. Disse que a pauta de reivindicações é limitada,referindo-se ao pagamento da data-base 2018 e a implementação dos auxílios. O Estado remeteu os projetos de lei relativos aos auxílios à Assembléia, mas sempre condicionando o pagamento à disponibilidade financeira. Disse que as negociações com o Tribunal não foram frustradas, mas sempre com a ressalva da disponibilidade financeira. O Tribunal optou por utilizar a metodologia já em vigor e não avançou os limites prudencias da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo necessária, entretanto, a dilargação temporal para implementação das reinvindicações.

O Exmo. Sr. Des. Gilson Soares Lemes explicitou que o Tribunal de Justiça não se alegra com esta situação. Foi feita contranotificação ao Sindicato, onde se elencaram as reuniões e medidas para se resolver pendências, no total de 18 reuniões e/ou medidas. Quanto aos auxílios, em reunião com o Presidente do Sindicato, foi ressaltado o esforço do Presidente do TJMG no sentido da implementação dos benefícios, mas ressalvando a necessidade de disponibilidade financeira. Há uma previsão de que o auxílio-saúde será implementado até maio e o auxílio-transporte até o final do ano, ambos condicionado a disponibilidade financeira. Quanto a data-base de 2018, dependerá da arrecadação do Estado a ser avaliada a partir do 2º quadrimestre e seu repasse ao TJMG. O Des. Gilson Lemes Soares falou que não trouxe nenhuma proposta efetiva, além daquela já apresentada ao Sindicato.

O Sr. Wagner Ferreira indagou como seria o pagamento do retroativo dos auxílios, ao que o Des. Gilson Lemes respondeu que não trouxe uma previsão de pagamento.

O Presidente indagou se o Sindicato aceitaria a negociação da data-base de 2018 no 2º quadrimeste, a implementação do pagamento do auxílio-saúde até maio/2019 e do auxílio-transporte até o final do ano.

O Sr. Alexandre Silva, Diretor do SINJUS, falou que não houve avanço, uma vez que o Des. Gilson Lemes Soares não trouxe uma proposta, mas fatos discutidos anteriormente à greve, ainda, que a categoria abriu mão do retroativo de 2017 dos auxílios. O Dr. Daniel Cabaleiro disse que a Presidência do TJMG não poderá assumir, na atual conjuntura econômica, despesas financeiras sem dados certos das finanças do Estado.

Após, o Des. Carlos Levenhagen deu por prejudicada, na presente data, a tentativa de conciliação, apesar da boa vontade das Partes, deixando em aberto a possibilidade de conciliação entre as mesmas, determinando o prosseguimento da ação nos **termos do artigo 366** do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Usando da palavra, o Dr. Jean Ruzzarin falou acerca da proposta de manutenção de serviços durante a greve e que esta questão seja objeto desta negociação. O Sr. Relator disse que discorda uma vez que a decisão liminar já proferida e que está em vigor trata desta questão e tendo em vista que a greve está suspensa.

Publicada em audiência, saem as Partes, Procuradores e demais presentes INTIMADOS dos termos da mesma. Registre-se. A seguir, o Exmº Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando esta Audiência de Conciliação. Nada mais havendo, para constar, lavrei o presente Termo. Eu, Maria Aparecida Batista da Silva, Escrivã do 2º Cartório de Feitos Especiais, subscrevo e assino.

Presidente/Relator

Requerente/Procurador do Requerente

Des. Gilson Soares Lemes
Superintendente Adjunto Administrativo do TJMG

Requerido

Requerido

Procurador do Requerido

Procurador do Requerido

Procurador do Requerido

Procurador de Justiça

Escrivã